

ATA CPA 06/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE – CPA

Reunião de 27/02/2018 – início: 14h30 / término: 17h30.

Local: SMPED – Rua Líbero Badaró, 425 – 32º andar – São Paulo / SP.

PARTICIPANTES

SGM – Marco Antonio T. Passos;
SMPED – Silvana Serafino Cambiaghi; Eduardo Flores Auge; Priscila Fernandes Libonati; João Carlos da Silva;
SMPR – Claudio Campos;
SMADS – Mario Sergio Stefano;
SVMA – Márcia Maria Alves Nogueira;
SMSO – Maria Luisa Oieno de Oliveira;
SEGUR – Walther Rodrigues Filho;
SEHAB – João Paulo Cuzziol;
CET – Telma Maria G. Pereira;
SPOBRAS – Juliana Oliveira de Souza Silva;
CMPD – Sandra Ramalho;
IAB – Elisa Prado de Assis;
SECOVI – Rogério Feliciano Romeiro;
CRECI-SP – Gerisvaldo Ferreira da Silva;

Convidados: Vânia Maria Pires Sacarrão/CET; Luiz Fisberg;

Justificada ausência: Moira de Castro Vasconcellos/FECOMERCIO; Rosilene Carvalho e suplente Elcio Sigolo/SINDUSCON; Rogerio Romeiro/SECOVI; Marieta Colucci Ribeiro/SMUL; Tatiana Romano de Campos/SMUL.

ASSUNTOS TRATADOS

Revogação da Resolução 017/CPA/SMPED/2014 – Dimensionamento de assento reservado para pessoa obesa

Explicação sobre a necessidade de revisão do teor da resolução, considerando edição da Norma Técnica NBR 9050:2015 – “Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos” da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, que estabelece critérios e parâmetros técnicos a serem observados quando do projeto, construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade; e sua seção “4 – Parâmetros antropométricos”, notadamente em seu item “4.7 – Assentos para pessoas obesas”, indicar parâmetros, dimensões e especificações a serem observados para assentos específicos para pessoas obesas, com dimensionamento não coincidente ao descrito na Resolução 017/CPA/SMPED/2014. Entretanto foram observados demais itens da

referida resolução com regulamento a ser mantido. Foi aprovado texto base para a resolução a ser enviado aos membros, observado prazo regimental para aprovação da ata da reunião de 27/02/2018 sem contestação ou sugestões, ratifica-se a aprovação da “Resolução 022/CPA/SMPED/2018 – CARACTERÍSTICAS E APLICAÇÃO DE ASSENTO RESERVADO PARA PESSOA OBESA”.

TID 17368247 - Prolongamento Corredor Av. Chucri Zaidan - parcial
Aprovação de Acessibilidade

Avaliado o expediente, a Comissão observou adequadas as alterações apresentadas considerando o trecho **“Aprovado Acessível”**. Solicitou junção dos documentos ao SEI referente com retorno à SPOBRAS para providências aplicáveis.

2009-0.080.176-6 – Banco Itaú
Certificado de Acessibilidade

Avaliado o expediente, o Colegiado observou óbices para expedição da IEOS considerando inadequações no projeto: revisão do número de vagas reservadas para veículos conduzidos ou que transportem pessoa com deficiência; observar atendimento à alínea b do item 6.14.1.2 da ABNT NBR 9050:2015 referente rota acessível entre a vaga e o polo de atração; observar atendimento ao item 6.14.2 da ABNT NBR 9050:2015 referente à circulação de pedestre em estacionamentos; observar não identificada rota acessível ao nível 1,49 (caixas); prever instalação de sinalização tátil de piso nos termos da ABNT NBR 16537; observar atendimento do item 9.2.4.1 da ABNT NBR ISO 9386-1 (plataforma de elevação vertical); observar atendimento ao item 5.4.1 da ABNT NBR 9050:2015 (sinalização de portas e passagens); compatibilizar informações referentes às barras de apoio do sanitário acessível (verificar item 7.7.2.2 ABNT NBR 9050:2015). Não obstante, conforme legislação, ressaltou não incidir sobre esta Comissão a decisão sobre o deferimento do pedido. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo.

2016-0.003.415-9 – Zimmermann e Advogados Associados
Auto de Regularização

Avaliado o expediente, previamente à deliberação pelo Colegiado, foi solicitado que a Prefeitura Regional vistorie o local e apresente relatório fotográfico com identificação da atividade efetivamente instalada. Com posterior retorno do expediente para manifestação.

2014-0.002.244-0 – CEI Setor 8302 – Rua Irapara – PR CL
Implantação - Aprovação Acessibilidade

Avaliado o projeto apresentado, o Colegiado apontou inadequações: rampas/escadas com largura superior a 2,40 m sem aplicação de corrimão central; sinalização de degraus de escada deverá atender ao item 5.4.4.2 da ABNT NBR 9050:2015. A aplicação de piso tátil direcional no centro da faixa livre deverá ser mantida considerando ausentes informações sobre linha guia sob gradil de fechamento no

alinhamento do lote. O edifício padrão a ser implantado deverá ser revisto considerando ABNT NBR 9050:2015.

TID 17396994 – Empresa Brasil de Comunicação EBC.

Requerimento Selo de Acessibilidade

Considerando revogação do Decreto nº 45.122/04 e posturas constantes da Lei nº 16.642/17 e Decreto nº 57.776/17, a Comissão deliberou pela apresentação do Certificado de Acessibilidade ou Certificado de Conclusão, emitido em vigência da Lei nº 11.228/92, para o local, previamente a manifestação sobre concessão do Selo de Acessibilidade.

2008-0.007.077-8 – Buffet Anarkia Park Ltda.

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto, o Colegiado apontou área somada do pav. superior ultrapassando 150,00 m². Não foi apresentada impraticabilidade para o local, observando definição constante em norma técnica. Solicita atendimento ao comunique-se de fl. 97, com apresentação de rota(s) acessível(is) ao pav. superior.

2012-0.331.585-2 – EMEF Monteiro Lobato

Reforma - Aprovação Acessibilidade

Mediante informação de fls. 46 e 47, apontado obras não iniciadas, o Colegiado solicitou retorno do expediente à SMSO para revisão do projeto considerando adequação aos parâmetros da ABNT NBR 9050:2015.

2012-0.177.170-2 – Caixa Econômica Federal

Certificado de Acessibilidade

Avaliado o projeto, o Colegiado apontou permanência de inadequações, tais como: mapa tátil deve ser instalado imediatamente após a entrada (piso tátil); esclarecer escada fundos da agência para interligação a qual pavimento e ambiente; circulação acessível entre vaga reservada no subsolo e pav. térreo; detalhes conforme ABNT NBR 905:2015, rever projeto para atendimento a esta versão da norma; não há indicação de cotas de nível nas peças gráficas prejudicando manifestação conclusiva sobre rotas acessíveis; sinalização tátil no piso deve atender ABNT NBR 16537; prever atendimento ao item 6.11.2.4 da ABNT NBR 9050:2015 com relação vão livre de passagem com 0,80m de largura; prever atendimento ao item 5.6.4.1 da ABNT NBR 9050:2015 com relação ao alarme de emergência no sanitário. Solicitou que seja informado ao interessado acerca do atendimento a Portaria nº 66/17-DSV.GAB (alterada pela Portaria nº 113/17 DSV.GAB) sobre vagas reservadas de estacionamento em estabelecimentos privados de uso coletivo. Solicitou retorno a PR EM para revisão da análise do expediente mediante as observações.

2016-0.107.096-5 – Parque Leopoldina – Orlando Villas Boas – Sec. Verde e Meio Ambiente - Aprovação de Acessibilidade

Avaliado o expediente, a Comissão observou adequadas as alterações apresentadas considerando o projeto **“Aprovado Acessível”**.

Reunião foi encerrada às 17h30.